

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA GABINETE DA REITORIA



EDITAL Nº 009/2015-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, APROVADO ATRAVÉS DO PROVIMENTO Nº 019/2015-GR, NOS SETORES DE ESTUDO QUE INDICA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15, inciso V do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/1986, e com fundamento na Lei Complementar nº 105, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial em 26/12/2011, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, nos Setores de Estudo e respectivas Vagas indicadas no quadro abaixo.

1. DAS VAGAS QUADRO DE VAGAS

UNIDAD E	CURSO	VAGAS P/ CURSO	SETOR DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGA P/ SETOR DE ESTUDO
IGUATU	Ciências Econômicas	02	Macroeconomia	40h	01
			Microeconomia	40h	01
	Educação Física	05	Metodologia da Educação Física	40h	03
			Metodologia dos Esportes	40h	02
	Enfermagem	10	Assistência em Enfermagem ao Paciente Adulto/Idoso	40h	04
			Assistência em Enfermagem à Saúde da Criança	40h	03
			Enfermagem em Saúde Coletiva	40h	02
			Biologia Geral	40h	01
	Direito	01	Direito Processual	40h	01
	Direito/ Enfermagem	01	Psicologia Geral	40h	01
CAMPOS SALES	Letras	04	Língua Portuguesa	40h	01
			Teoria de Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa	40h	01
			Linguística	40h	01
			Língua Estrangeira: Inglês	40h	01
	Matemática	03	Matemática Pura	40h	02

VELHA	VELHA Biológicas TOTAL				
MISSÃO	Ciências	01	Biologia Geral	40h	01
			Educação Matemática	40h	01

- **1.1-** Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Departamentos e as preocupações científico-culturais dominantes dos professores.
- **1.2-** Das vagas constantes deste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 39, de 29/12/1993 e do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações. Não havendo vagas suficientes para aplicação do percentual legal imediatamente, será aplicada a reserva prevista conforme forem surgindo durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1-** As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil consectuvo no caso do prazo se encerrar em dia não útil.
- **2.2-** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), será paga através de documento gerado no ato da inscrição.
- **2.3-** As inscrições serão feitas exclusivamente pela *internet*, na página eletrônica da URCA (www.urca.br ou prograd.urca.br), devendo o candidato preencher o requerimento de inscrição com todas as informações solicitadas e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição até o último dia do período de inscrição.
- **2.3.1-** O candidato deverá imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição e realizar o pagamento até 24 horas após o último dia do período de inscrições.
- **2.4-** Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, para conferência das informações preenchidas e confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou verificação da concessão da isenção. A inscrição será confirmada somente após confirmação do pagamento da taxa junto ao banco credenciado.
- **2.5-** A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página eletrônica da URCA em www.urca.br ou prograd.urca.br e afixada na sede de funcionamento da secretaria do Processo Seletivo.
- **2.5.1-** No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da hora da divulgação da decisão na página eletrônica da URCA, protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE, ou na página eletrônica do processo seletivo em www.urca.br ou prograd.urca.br.
- 2.6- A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- **2.7-** Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:
- a) Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989.
- b) Doadores de sangue que comprovem, no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, mediante apresentação de certidão original fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 (doze) meses da data de inscrição deste concurso, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- c)Aos candidatos que se enquadrem no Art.1º da Lei Estadual nº 13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado o egresso de ensino médio de entidade pública de ensino, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.

- d) Aos hipossuficientes, nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- **2.7.1-** Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site da URCA (www.urca.br ou prograd.urca.br), e enviar pelos Correios à Comissão do Processo Seletivo até o último dia de inscrição, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), com o seguinte endereçamento: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR/URCA Campus do Pimenta -Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Bairro Pimenta Crato/CE, CEP: 63.105-000.
- **2.7.2-** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- **2.7.3-** O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no Processo Seletivo, mesmo no caso de deferimento do pedido de isenção. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá atender às obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no Processo Seletivo.
- **2.7.4-** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção por ocasião da apreciação das inscrições.
- **2.7.5-** Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá entregar, em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação, o comprovante de recolhimento da taxa referida no subitem 2.2, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **3.1-** São requisitos para contratação de professor temporário da Universidade Regional do Cariri:
- a) Estar aprovado e classificado no presente Processo Seletivo.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com Visto Permanente.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dias com as obrigações militares, para os homens.
- e) Apresentar cópias autenticadas de documento de identidade e do CPF.
- f) Apresentar *Curriculum Vitae* em uma via, relacionando os títulos obtidos e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias.
- g) Ser portador do diploma de graduação em curso superior de graduação plena, obtido em curso superior reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente, e do respectivo histórico escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudo de sua opção.
- **3.2-** No ato da contratação o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos no subitem 3.1, através de cópias autenticadas dos documentos especificados.
- **3.3-** A comprovação em setor de estudo, exigida na letra "g" do subitem 3.1, poderá ser dispensada, em nível de Graduação, se comprovada a sua realização em nível de Pós-Graduação, que poderá ser aferida através de certidão e/ou declaração expedida por Instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente. Em qualquer caso, é indispensável a entrega da cópia autenticada do diploma de graduação.
- **3.4-** Para os setores de estudo Assistência em Enfermagem ao Paciente Adulto/Idoso, Assistência em Enfermagem à Saúde da Criança e Enfermagem em Saúde Coletiva, é exigido diploma de graduação em Enfermagem.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1-** Fica assegurado aos deficientes o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do setor de estudo para o qual o candidato se inscreveu.
- **4.1.1-** Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99.

- **4.1.2-** A inscrição dos candidatos deficientes far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observando-se o que se segue.
- **4.1.2.1-** O candidato deficiente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- **4.1.2.2-** O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- **4.1.2.3-** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição, no ato de sua inscrição.
- **4.1.2.4-** A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 4.1.2.3, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **4.1.2.5-** O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.1.2.1, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.
- **4.1.3-** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos deficientes participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, horário, conteúdo, correção das provas, critérios de avaliação e aprovação, pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.
- **4.1.4-** A inobservância do disposto nos subitens 4.1.2.1 e 5.8 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- **4.1.5-** Os candidatos amparados pelo disposto no item 1.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, se classificados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação de médico do trabalho indicado pela Comissão de Seleção, que terá decisão definitiva acerca de suas condições de deficiente ou não, e quanto ao grau e a compatibilidade da mesma com o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- **4.1.6-** Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- **4.1.7-** Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de deficientes, passando a constar da listagem de ampla concorrência, para o setor de estudo.
- **4.1.8-** Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica do trabalho munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- **4.1.9-** A não observância do disposto no subitem 4.1.8, a reprovação na avaliação médica do trabalho ou o não comparecimento à avaliação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DAS PROVAS

- **5.1-** Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório. A nota mínima de aprovação em ambas as provas é 6 (seis).
- **5.2-** A prova escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado para cada setor de estudo do presente processo seletivo, cujo conteúdo é objeto do Anexo I deste Edital, consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para a mesma vaga ofertada para este mesmo setor de estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas. Terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova, e será avaliada obedecendo aos seguintes critérios: Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada, até 5,0 pontos); abrangência do tema (verificação do grau de aproximação da dissertação com a literatura atualizada, até 3,0 pontos); forma (elaboração clara e objetiva, com uso correto da língua, dos conceitos sobre o tema em questão, mantendo coerência interna na construção, até 2,0 pontos).
- **5.2.1-** É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.
- **5.3-** A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do respectivo setor de estudo, constante do Anexo I deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos aprovados na prova escrita. Será avaliada obedecendo aos seguintes critérios: Desenvolvimento do tema

com fundamentação teórico-científica adequada (até 4,0 ponto); Grau de aproximação da explanação do candidato com a literatura especializada a respeito do tema (até 2,0 pontos); Apresentação clara e objetiva, com o uso correto da língua e dos conceitos relativos ao tema em questão, mantendo coerência na exposição dos mesmos (até 2,0 pontos); Uso adequado do tempo (até 1,0 pontos) e apresentação e utilização correta dos recursos didáticos (até 1,0 ponto).

- **5.3.1-** A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação do resultado da prova escrita e do horário e local do sorteio do ponto para a prova didática, que ocorrerão na secretaria do processo seletivo.
- **5.3.1.1-** No ato de sorteio do ponto para a aula didática o candidato poderá se fazer representar por bastante procurador, devendo o mandato se dar por procuração escrita, pública ou particular, pela qual se confira poderes especiais para o específico ato e que conte ainda com firma reconhecida.
- **5.3.2-** Para a realização da prova didática caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula, que deverá, obrigatoriamente, ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora. No dia da prova, o candidato que não se encontrar presente no horário e local determinados pela Comissão de Seleção, será considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.
- **5.4-** Para o setor de estudo Língua Estrangeira: Inglês, na prova escrita e na aula da prova didática, os candidatos deverão se expressar, obrigatoriamente, em língua inglesa.
- **5.5-** Os pontos programáticos de todos os setores de estudo especificados no quadro de vagas do item **1** encontram-se no Anexo I deste Edital.
- **5.6-** Não haverá prova de títulos, mas exclusivamente prova didática e escrita, na forma do regulamento desta Universidade, consistente do artigo 2º da Resolução CEPE nº. 001/2000.
- **5.7-** Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, será utilizado o seguinte critério de desempate, sucessivamente: a) maior nota obtida na prova escrita; b) a maior titulação, obtida em curso de pós-graduação de maior nível comprovado no histórico escolar do candidato e c) a maior idade, consistente do Artigo 17 da Resolução CEPE nº. 001/2000.
- **5.7.1-** Para o caso previsto na letra "b" do subitem 5.7 a Comissão de Seleção solicitará aos candidatos cópia autenticada de comprovante da titulação.
- **5.8-** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
- **5.9-** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **5.10-** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, determinado nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.
- **5.10.1-** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.
- **5.11-** Caberá à Comissão de Seleção estabelecer o calendário e o local de realização das Provas para os setores de estudos em que se processará a seleção, que serão divulgados no site da URCA: www.urca.br, cabendo aos candidatos o dever de acompanhar sua divulgação e atualização.
- 5.12- Não serão aceitos pedidos de revisão de prova, recontagem de pontos ou de segunda chamada.
- **5.13-** Será admitido recurso contra decisão da Banca Examinadora ou infringência às normas estabelecidas neste Edital, encaminhado à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização da fase que lhes disser respeito, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data da fase da qual se está recorrendo. O recurso deve ser assinado pelo recorrente, em via original e protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE. O candidato também poderá interpor recurso por meio do ambiente eletrônico do concurso em www.urca.br ou prograd.urca.br. A Secretaria do Processo Seletivo disponibilizará computador com acesso a internet e impressora para que os candidatos possam interpor seus recursos eletronicamente ou fisicamente.
- **5.13.1-** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e na forma estabelecida, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
- 5.13.2- Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- **5.13.3-** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1-** A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as Normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE sob os n.º 001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplinam este Processo Seletivo, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nelas indicados.
- **6.2-** O prazo de contratação de candidato aprovado na presente seleção pública será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.
- **6.3-** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez por igual período.
- **6.4-** O Regime de Trabalho do Professor contratado será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades e sua remuneração fica fixada no Anexo II deste Edital.
- **6.5-** A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até 30 (trinta) dias após a homologação.
- **6.6-** A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público.
- **6.7-** Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.
- **6.8-** Aplicam-se, analogicamente, ao presente Processo Seletivo as Normas das Resoluções CEPE sob os n.º 001/2000, de 18/01/2000 e nº. 003/2000, de 10/02/2000 da URCA, além das instruções baixadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento, implicando a inscrição na aceitação tácita de todas estas normas.
- **6.9-** Caso haja setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que hajam classificados.
- **6.10-** Persistindo a situação em que haja setores de estudo onde não se tenha preenchido todas as vagas, as inscrições serão reabertas após cinco dias corridos, a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo na página eletrônica da URCA, mediante Ordem de Serviço da Comissão de Seleção, por período igual ao inicial, indicado no subitem 2.1 deste Edital.
- **6.11-** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 08 de junho de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez REITORA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA GABINETE DA REITORIA



PROVIMENTO Nº 019/2015 -GR

APROVA O EDITAL Nº 009/2015-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto N.º 18.136/86, considerando que o afastamento de docentes para qualificação implica em carências em setores de estudo específicos nos Departamentos Acadêmicos desta IES; considerando a urgente necessidade de realização do certame; considerando que o aguardo para tramitação da matéria junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, causaria prejuízos ao bom andamento de semestre letivo;

RESOLVE: *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: **APROVAR o EDITAL n.º 009/2015-GR**, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo anexo é parte integrante deste Provimento. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de junho de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez REITORA

ANEXO I – DOS PONTOS DE ESTUDO

UNIDADE: IGUATU

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS- Setor de Estudo: MACROECONOMIA: 1. Meios de pagamento e atuação do Banco Central no mercado brasileiro; 2. Modelos de determinação de renda: caso clássico; 3. Modelos de determinação da renda: caso Keynesiano; 4. Modelo IS-LM em economia fechada; 5. Política fiscal e politica monetária no modelo IS-LM, em economia fechada; 6. Modelo IS-LM em economia aberta e impactos de politicas econômicas sobre diferentes regimes cambiais; 7. Oferta agregada e curva de Philips; 8. Ciclos econômicos; 9. Modelo de Crescimento de Harrod-Domar e Slow; 10. Modelos de crescimento endógeno. Setor de Estudo: MICROECONOMIA: 1. Teoria do consumidor; 2. Teoria da produção; 3. Teoria dos Custos; 4. Maximização de lucros e oferta competitiva; 5. Monopólio e concorrência monopolística; 6. Modelos de oligopólio; 7. Teoria dos jogos e estratégia competitiva; 8. Equilíbrio geral e eficiência econômicas; 9. Mercado com informações assimétricas; 10. Externalidades e bens públicos.

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA- Setor de Estudo: METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA-1. Ensino, pesquisa e extensão na formação do professor de Educação Física; 2. Planejamento em Educação Física nos diversos ciclos de ensino; 3. Aspectos históricos da Educação Física e a interlocução com as Ciências Sociais; 4. Educação Física: perspectivas e desafios para uma prática inclusiva; 5. Abordagem Metodológica em Educação Física; 6. A importância do Estágio Supervisionado na formação do professor em Educação Física; 7. O papel da Educação Física no atendimento às pessoas com necessidades especiais; 8. Avaliação em Educação Física nos diversos ciclos de ensino; 9. Especifidade da Educação Física enquanto componente curricular; 10 Formação Inicial em Educação Física: diferentes perspectivas de atuação profissional. Setor de Estudo: METODOLOGIA DOS ESPORTES- 1. A interdisciplinaridade das habilidades esportivas no ensino da educação física escolar; 2. O ensino do atletismo na escola: planejamento, execução e avaliação; 3. Aspectos pedagógicos e metodológicos para o ensino das Lutas; 4. O ensino da ginástica na escola: planejamento, execução e avaliação; 5. O ensino do voleibol na escola: planejamento, execução e avaliação; 6. Políticas públicas de esporte e lazer: questões conceituais e implicações práticas; 7. Planejamento e organização de eventos esportivos: programação, execução e avaliação; 8. O ensino da natação na escola: planejamento, execução e avaliação; 9. O treinamento esportivo: aspectos teóricos e metodológicos das diferentes modalidades esportivas para a performance e o rendimento; 10. Temas culturais emergentes como novas demandas para o ensino de Esportes na Escola: meio ambiente; esportes de aventura; mídia-educação; educação para o lazer.

CURSO: ENFERMAGEM- Setor de Estudo: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO/IDOSO: 1- Assistência de Enfermagem ao paciente adulto no contexto cirúrgico; 2- Assistência de enfermagem ao paciente adulto com doenças cardiovasculares; 3- Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência no paciente adulto; 4- Aplicação do processo de enfermagem nas situações de cuidado; 5- Assistência de enfermagem ao paciente idoso; 6- Assistência de enfermagem ao paciente politraumatizado; 7- Assistência de enfermagem ao paciente com distúrbios gastrointestinais; 8- Assistência de enfermagem aos pacientes com distúrbios urinários; 9- Assistência de enfermagem aos pacientes com integridade da pele prejudicada; 10- Assistência de enfermagem aos pacientes com distúrbios respiratórios de vias aéreas inferiores. Setor de Estudo: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM À SAÚDE DA CRIANÇA: 1- Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância; 2. Assistência integral à saúde da criança: Crescimento e Desenvolvimento no primeiro ano de vida; 3- Aplicações do Processo de Enfermagem nas situações de cuidado à criança; 4- Assistência de Enfermagem nas situações de Urgência e Emergência Pediátricas; 5- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios respiratórios; 6-Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios do trato gastrointestinal; 7- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios cardiovascular; 8- Assistência de Enfermagem à criança com disfunção neurológica; 9- Assistência de Enfermagem à criança com distúrbios geniturinários; 10- Assistência de Enfermagem ao recém-nascido (RN) de alto risco: prematuro e pós-termo. Setor de Estudo: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: 1. Evolução histórica das políticas Públicas de saúde no Brasil; 2. Ações de enfermagem na Estratégia Saúde da Família; 3. Ações de enfermagem em saúde coletiva para acompanhamento ao portador de tuberculose; 4. Ações de enfermagem em saúde coletiva para a busca ativa e acompanhamento

ao portador de hanseníase; 5. Ações de enfermagem em saúde coletiva para o acompanhamento de portadores de diabetes; 6. Ações de enfermagem em saúde coletiva para o acompanhamento de portadores de hipertensão; 7. Ações de enfermagem em saúde coletiva para o acompanhamento de portadores de DST/HIV; 8. Situação de saúde da população brasileira, do Ceará e da região do Cariri; 9. Acidentes e violência como um problema de saúde pública; 10. Programa Nacional de Imunização: atualizações do calendário vacinal para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Setor de Estudo: BIOLOGIA GERAL: 1. Noções gerais de citologia: composição química, estrutura e função da célula; citoplasma; cromossomos: estrutura, função, tipos e classificação; 2. Mitose e meiose, duplicação, transcrição e tradução e mutações; 3. Metabolismo energético da célula; 4. Noções gerais de embriologia, ciclos sexuais feminino e masculino; 5. Desenvolvimento embrionário I: fecundação e segmentação do zigoto, formação do blastocisto e implantação, formação do disco germinativo bilaminar e trilaminar; 6. Desenvolvimento embrionário II: derivados dos folhetos embrionários, delimitação do corpo do embrião, período embrionário e período fetal, membranas fetais: formação e histofisiologia; 7. Teratologia; 8. Estudo dos tecidos básicos que constituem o corpo humano: tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido neural; 9. Introdução ao estudo da imunologia, antígenos e anticorpos, tecidos e órgãos linfóides, atividades imunológica dos linfócitos e interações celulares na resposta imune; 10. Função biológica do complexo de histocompatibilidade principal, sistema complemento, imunidade celular e às infecções, Imunologia dos transplantes, dos tumorese e doenças auto-imunes.

CURSO: DIREITO- Setor de Estudo: DIREITO PROCESSUAL: 1. O acesso à justiça como direito fundamental e as formas alternativas de resolução de conflitos; 2. A razoável duração do processo frente à efetividade e a celeridade da tutela jurisdicional; 3. Relativização da coisa julgada: teorias, controvérsias, dilemas e soluções; 4. O papel da sentença, súmulas, jurisprudências à luz da nova processualística civil; 5. Formação, suspensão e extinção do processo civil; 6. Procedimento Ordinário; 7. As várias possibilidades de resposta do réu no direito processual civil; 8. Persecução penal "extra indicio": Inquérito Policial; 9. Do tribunal do Júri; 10. Das prisões e medidas cautelares.

CURSOS: DIREITO E ENFERMAGEM- Setor de Estudo: PSICOLOGIA GERAL: 1. As abordagens humanistas em psicologia: bases epistemológicas, influências e aplicações; 2. A abordagem psicanalítica; 3. Psicologia comportamental: bases epistemológicas, história e aplicações; 4. Psicologia social e comunitária no Brasil; 5. Piaget e Vigotsky: contribuições da psicologia cognitiva; 6. Atenção, motivação e memória em Psicologia da Educação; 7. Saúde Mental no Brasil: Políticas Públicas e (des)institucionalização; 8. Bases teóricas, influências e prática cotidiana da psicologia Organizacional; 9. Relações entre Psicologia social e psicologia do trabalho; 10. A pesquisa acadêmica e a metodologia do trabalho científico.

UNIDADE: CAMPOS SALES

CURSO: LETRAS- Setor de Estudo: LÍNGUA PORTUGUESA- 1. A gramática normativa e variações linguísticas; 2. A gramática: do estruturalismo ao funcionalismo; 3. Dimensões históricas e sociais da língua portuguesa; 4. Gêneros discursivos: leitura e produção de texto; 5. Gêneros discursivos acadêmicos; 6. Fonética e fonologia da língua portuguesa; 7. Morfossintaxe no ensino da língua portuguesa; 8. Sintaxe - aspectos sintáticos do português brasileiro; 9. Semântica: nocões e princípios gerais: 10. Processos de coesão e coerência na produção textual. Setor de Estudo: TEORIA DE LITERATURA E E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA-1. Característica do texto literário: especificidades; 2. Os gêneros literários: conceitos, teorias e evolução; 3. O Barroco: contexto, forma e significação; 4. A literatura portuguesa Contemporânea: a poesia; 5. O regionalismo brasileiro; 6. A literatura africana do século XX: a prosa; 7. O texto poético abordagens teoréticas; 8. O texto narrativo: noções de intertextualidade; 9. A poética de Fernando Pessoa; 10. A poesia concreta. Setor de Estudo: **LINGUÍSTICA-** 1. Análise do discurso – Princípios e Procedimentos; 2. Aquisição da Linguagem; 3. Fonética e fonologia: princípios de análise; 4. Descrição e análise morfológica; 5. Descrição e análise das propriedades sintáticas das línguas naturais; 6. O funcionalismo em linguística; 7. O formalismo em linguística: as perspectivas estruturalistas e gerativistas na análise das línguas; 8. Linguística textual; 9. Oralidade escrita: teoria e prática; 10. Linguagem e sociedade: norma, uso, variação e preconceito linguístico. Setor de Estudo: LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS: 1. The contribution of Applied Linguistics studies to the teaching and learning of English as a second and foreign language; 2. The use of textual genres in the teaching of English for specific purposes; 3. New technologies and the teaching of oral and written skills in English as a foreign language; 4. The teaching of English as an international language: challenges and perspectives; 5. The semantic aspects of the verbal tenses in the English language; 6. Segmental Phonetics and Phonology: description of vowels and consonants of the English language; 7. Aspects of cohesion and coherence in writing academic texts in English; 8. Morphological and syntactic aspects of the English language and their contribution to the learning of English as a foreign language; 9. Challenges and perspectives to the teaching of English as a foreign language in the post-method area; 10.Reflections on new literacies and the teaching of English as foreign English.

CURSO: MATEMÁTICA- MATEMÁTICA PURA- 1. Grupos, subgrupos e o teorema de Lagrange; 2. Curvas no espaço e o triedro de Frene; 3. Limite e continuidade de funções; 4. Sequências de números reais; 5. Teorema do Núcleo e da Imagem; 6. Teorema fundamental do cálculo; 7. Transformações Lineares; 8. Volumes usando integral: o método do invólucro cilíndrico; 9. Área de uma superfície de revolução e comprimento do gráfico de uma curva; 10. Funções Holomorfas e Equações de Cauchy-Riemann. Setor de Estudo: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: 1. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos cursos de Licenciatura em Matemática; 2. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do Ensino Fundamental e Médio: objetivos, principais ideias, orientações didáticas e análise crítica; 3. Novas tecnologias no ensino de Matemática, softwares educativos: proposta pedagógica e análise crítica da aplicabilidade; 4. Formação de Professores de Matemática: principais tendências; 5. Construção do conhecimento Matemático e Teorias do desenvolvimento: as principais teorias do desenvolvimento tratado de como se processa a construção do conhecimento matemático; 6. A educação Matemática no Brasil: uma abordagem histórico-pedagógica; 7. Leitura e escrita no Ensino de Matemática; 8. Filosofia da Matemática e da educação Matemática; 9. Didática da Matemática: uma Análise da influência francesa; 10. Modelagem matemática: aspectos teóricos e o seu uso no ensino de cálculo.

UNIDADE: MISSÃO VELHA

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- Setor de Estudo: BIOLOGIA GERAL: 1. Noções gerais de citologia: composição química, estrutura e função da célula; citoplasma; cromossomos: estrutura, função, tipos e classificação; 2. Mitose e meiose, duplicação, transcrição e tradução e mutações; 3. Metabolismo energético da célula; 4. Noções gerais de embriologia, ciclos sexuais feminino e masculino; 5. Desenvolvimento embrionário I: fecundação e segmentação do zigoto, formação do blastocisto e implantação, formação do disco germinativo bilaminar e trilaminar; 6. Desenvolvimento embrionário II: derivados dos folhetos embrionários, delimitação do corpo do embrião, período embrionário e período fetal, membranas fetais: formação e histofisiologia; 7. Teratologia; 8. Estudo dos tecidos básicos que constituem o corpo humano: tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido neural; 9. Introdução ao estudo da imunologia, antígenos e anticorpos, tecidos e órgãos linfóides, atividades imunológica dos linfócitos e interações celulares na resposta imune; 10. Função biológica do complexo de histocompatibilidade principal, sistema complemento, imunidade celular e às infecções, Imunologia dos transplantes, dos tumorese e doenças auto-imunes.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 6.4 DO EDITAL ACIMA INDICADO.

GRADUADO - 40h - R\$ 1.668,82 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **ESPECIALISTA - 40h** - R\$ 2.264,84 (dois mil, duzentos e sessenta e quatroreais e oitenta e quatro centavos);

MESTRE - 40h - R\$ 3.576,05 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos); **DOUTOR - 40h**- R\$ 4.768,03 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos).